



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2743 DE 7 DE OUTUBRO DE 1.985.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no ítem I, do Art. 4º da Lei Nº 38 de 12 de dezembro de 1984,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 200.000.000 (DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) a seguinte Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Administração, observando as Classificações Institucionais, Econômicas e Funcional - Programática a seguir:

S U P L E M E N T A

15.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	
15.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	200.000.000
4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000.000
T O T A L	200.000.000

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
15.01.03.07.021.2.013- Atividade da Secretaria de Estado da Administração	200.000.000	200.000.000
T O T A L		200.000.000

R E D U Ç Ã O

15.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	
15.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	200.000.000
3131.00 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	200.000.000
T O T A L	200.000.000

17/8



DECRETO Nº 2742 DE 7 DE OUTUBRO DE 1985

Publicado no Diário Oficial do Estado em 8/10/85

ABRE CRÉDITO SUPLENTE NO ORÇAMENTO VIGENTE

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item I, do Art. 49 da Lei Nº 38 de 12 de dezembro de 1984,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 200.000.000 (DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEROS) a seguir de Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Administração, observando as Classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais - Programática a seguir:

S U P L E M E N T A

15.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	200.000.000
15.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	200.000.000
4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000.000
T O T A L	200.000.000

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
15.01.03.07.021.2.013 - Atividades da Secretaria de Estado da Administração	200.000.000	200.000.000
T O T A L	200.000.000	200.000.000

R E D U Ç Ã O

15.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	200.000.000
15.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	200.000.000
3131.00 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	200.000.000
T O T A L	200.000.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
15.01.03.07.021.2.013- Atividade da Secretaria de Estado da Administração.	200.000.000	200.000.000
T O T A L		200.000.000


Art. 2º - O valor do presente Crédito será coberto com os Recursos que trata o inciso III, do § 1º, Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964.


Art. 3º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Secretaria de Estado da Administração; estabelecida pelo Decreto Nº 2561 de 13 de dezembro de 1984 conforme discriminação:

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

I TRIMESTRE	24.809.767.753
II TRIMESTRE	30.422.887.680
III TRIMESTRE	87.217.813.567
IV TRIMESTRE	168.278.700.000
TOTAL	310.729.169.000

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


ÂNGELO ANGELIN
GOVERNADOR


JOSÉ LACERDA DE MELO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL